

REDE DE PROTEÇÃO AS MULHERES EM RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL-SETRABES
END. AV. MÁRIO HOMEM DE MELO, N° 2310, BAIRRO: MECEJANA

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES-CEPPM

CASA DA MULHER BRASILEIRA –BOA VISTA-RR
END. RUA URARICOERA, N° 919, BAIRRO SÃO VICENTE
FONES: (95) 98102-2480 - (95) 99112-5793
E-MAIL: CPPM.SETRABES.RR@GMAIL.COM
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 24H

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER- DEAM
END: RUA URARICOERA, N° 919, BAIRRO SÃO VICENTE.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7H30 ÀS 19H30
BOLETIM DE OCORRÊNCIA PELA DELEGACIA ONLINE: WWW.PC.RR.GOV.BR

DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
END: RUA URARICOERA, N° 919, BAIRRO SÃO VICENTE.
FONE: (95) 98104-2104
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8H ÀS 14H

RONDA MARIA DA PENHA-POLÍCIA MILITAR
END : RUA URARICOERA, N° 919, BAIRRO SÃO VICENTE
CONTATO: 190

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA-TJRR
FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA -JUIZADO ESPECIALIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA
END. AV. CB PM JOSÉ TABIRA DE ALENCAR MACEDO, N° 602 - BAIRRO CARANÃ
FONES: 3194-2699- RECEPÇÃO
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8H ÀS 18H

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
1ª TITULARIDADE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER
END: RUA URARICOERA, N° 919, BAIRRO SÃO VICENTE.
FONES: (95) 3621-2900 E (95) 99122-7403
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8H ÀS 18H



DISQUE 190



SECRETARIA DO
TRABALHO E
BEM-ESTAR SOCIAL



GOVERNO
DE RORAIMA

MINISTÉRIO DAS
MULHERES



CASA DA MULHER BRASILEIRA



ESPAÇO INTEGRADO E HUMANIZADO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

O QUE É A CASA DA MULHER BRASILEIRA?

É uma inovação no atendimento humanizado às mulheres. Integra no mesmo espaço serviços especializados para o atendimento as mulheres em situação de violência. A Casa faz parte do “Programa Mulher Viver sem Violência”, sendo uma das estratégias de enfrentamento a violência de gênero. Conforme dispositivos da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006).

QUE CONFIGURA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

No âmbito da unidade doméstica: Espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar;

No âmbito da família: Comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados (laços naturais, afinidade ou vontade expressa);

Em qualquer relação íntima, com convivência atual ou finda, independente de coabitação.

QUAIS OS SERVIÇOS FUNCIONAM NA CASA DA MULHER BRASILEIRA?

ACOLHIMENTO E TRIAGEM

É a porta de entrada da Casa da Mulher Brasileira. Forma um laço de confiança, agiliza o encaminhamento e inicia os atendimentos prestados pelos outros serviços da Casa, ou pelos demais serviços da rede, quando necessário.

APOIO PSICOSSOCIAL

A equipe multidisciplinar presta atendimento psicossocial continuado e dá suporte aos demais serviços da Casa. Auxilia a superar o impacto da violência sofrida; e a resgatar a autoestima, autonomia e cidadania.

DELEGACIA

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) é a unidade da Polícia Civil para ações de pre-venção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e sexual, entre outros.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Defensoria Especializada na Defesa dos Direitos da Mulher orienta as mulheres sobre seus direitos, presta assistência jurídica e acompanha todas as etapas do processo judicial, de natureza cível ou criminal.

PROMOÇÃO DA AUTONOMIA ECONÔMICA

Esse serviço é uma das “portas de saída” da situação de violência para as mulheres que buscam sua autonomia econômica, por meio de educação financeira, qualificação profissional e de inserção no mercado de trabalho.

CENTRAL DE TRANSPORTE

Possibilita o deslocamento de mulheres atendidas na Casa da Mulher Brasileira para os demais serviços da Rede de Atendimento: saúde, rede socioassistencial (CRAS e CREAS), medicina legal e abrigo, entre outros.

BRINQUEDOTECA

Acolhe crianças de 0 a 12 anos de idade, que acompanhem as mulheres, enquanto estas aguardam o atendimento.

ALOJAMENTO DE PASSAGEM

Espaço de abrigo temporário de curta duração (até 48h) para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, que corram risco iminente de morte.

SERVIÇO DE SAÚDE

Os serviços de saúde atendem as mulheres em situação de violência. Nos casos de violência sexual, a contracepção de emergência e a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis/aids devem ocorrer em até 72h. Além do atendimento de urgência, os serviços de saúde também oferecem acompanhamento médico e psicossocial.

RONDA MARIA DA PENHA

Serviço da Polícia Militar de atendimento à mulher vítima de violência doméstica encaminhando-as as Delegacias e demais rede de atendimento.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER

Orientações sobre o fato e o processo, Orientações sobre estratégias para romper o ciclo de violência e sobre a autonomia da mulher, Orientações e providências sobre Medidas Protetivas de Urgência (interesse em obter ou retirar MPU comunicado de descumprimento de MPU), Análise do caso e encaminhamento a outros setores da CMB, do Ministério Público ou da Rede de Atendimento à mulher (saúde/educação).

QUAIS OS TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

- a. A Violência doméstica e familiar, conforme estabelecido na Lei 11.340/2006 pode ser subdividida em:
Violência Física: a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; Inclui pontapés, chutes, empurrões, socos e outros que causem dano a integridade física;
- b. Violência Psicológica/Emocional: a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; Usualmente inclui comportamentos como: ameaças, humilhações públicas;
- c. Violência Sexual: a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
- d. Violência Patrimonial: a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
- e. Violência Moral: a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

CICLO DA VIOLÊNCIA

A violência doméstica funciona como um sistema circular, chamado Ciclo da Violência, que de forma geral, apresenta três fases:

Fase 1 - Aumento da tensão: as brigas constantes, ameaças feitas pelo agressor, criam na vítima uma sensação de perigo eminente.

Fase 2 - Explosão/Ataque: o agressor maltrata física e/ou psicologicamente a vítima. Tais ataques tendem a aumentar em intensidade e frequência.

Fase 3 - Lua de mel: o agressor envolve a vítima em carinhos e atenções, desculpando-se pelas ações anteriores e prometendo mudar.